



INDICAÇÃO 085/2018

O vereador, que esta subscreve em conformidade com as normas regimentais vigentes, requer nos termos do parágrafo único do Artigo 290 do Regimento Interno a leitura na íntegra da presente indicação e seu posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antônio José Pereira.

Indico ao Senhor Prefeito para que estude a possibilidade do cidadão poder realizar pagamentos de impostos e taxas na sede da Prefeitura Municipal por meio de cartões de crédito/débito.

JUSTIFICATIVA

Senhor Prefeito, tendo em vista que os cartões de crédito/débito são muito utilizados pela população e cada vez mais as pessoas aderem a essa forma de pagamento, solicito tal benfeitoria como um facilitador no pagamento de impostos e taxas municipais.

Desta forma, certo de poder contar com a colaboração de Vossa Excelência para o atendimento deste pleito, desde já meus agradecimentos.

Sala das Sessões, 12 de março de 2018.


JOÃO BATISTA DE MORAES
Vereador-PTB